



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

02/2010

PARECER JURIDICO Nº 74/2010.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 03 /2.010, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES A UTILIZAR RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

de Guanhães/MG.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal

RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 03/2010, que Autoriza o Município de Guanhães a Utilizar Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços da Iluminação pública para conceder Subvenção Social a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, e dá outras Providências.

FUNDAMENTOS



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Projeto de lei em pauta busca amparo legal para o repasse de recursos originários dos Serviços da Iluminação Pública do Município para a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, no valor de cinqüenta mil reais, (R\$50.000,00), mensais;

Notória a situação de penúria financeira que está passando o Hospital Regional Imaculada Conceição. Tal repasse ou utilização dos referidos recursos auxiliará principalmente o custeio de despesas do Pronto Socorro do Hospital, amenizando este sério e aflitivo problema social.

O Presente Projeto encontra alicerce nos princípios da Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.


Flaviano de Pinho Matos

OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães.